



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico do Município nº270/2025 exarado no processo administrativo nº714/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ELITE COMERCIO DE VEICULOS CNPJ nº13.347.671/0001-75 situado na Av. 21 de abril, nº 644. Bairro: Centro. Ijuí – RS, CEP 98.700-000, no valor total de **R\$14.114,94 (quatorze mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$14.114,94 (quatorze mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção do veículo de transporte escolar placa IZJ6G35 é necessário para conserto e troca de peças danificadas que acabam interferindo diretamente no funcionamento do veículo e consequentemente no transporte dos alunos. Sendo que a manutenção do veículo influencia diretamente no desempenho dos mesmos e principalmente no conforto e segurança na deslocação dos estudantes.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Projeto/Atividade: 2042 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil – MDE.	
Despesa: 422 –	3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Despesa: 535 –	3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 12 de setembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL